



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 725, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Define a linha editorial, periodicidade e objetivos dos veículos de comunicação interna da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de definir a linha editorial dos veículos de comunicação interna na PR-RJ de forma a tornar a comunicação mais eficaz e objetiva; considerando a [Portaria PGR nº 918/2013](#), que estabelece a Política Nacional de Comunicação do Ministério Público Federal; e considerando o lançamento da nova intranet e do boletim interno digital “Parquet Online”, resolve:

Art. 1º Estabelecer a linha editorial, periodicidade e objetivos de cada um dos três veículos de comunicação interna da PR-RJ, conforme especificado nos artigos a seguir.

Art. 2º. O Parquet Online, em formato digital, com divulgação via e-mail, periodicidade semanal (enviado todas as quintas-feiras), tem por objetivos levar ao público interno da PR-RJ notícias internas relacionadas à instituição e de interesse de membros, servidores e estagiários.

§ 1º. O informativo é montado a partir das notícias e entrevistas publicadas na intranet no respectivo período.

§ 2º. As fontes das notícias são as coordenadorias e setores da PR-RJ, a Secretaria Estadual, o procurador-chefe e a PGR.

§ 3º. As matérias são redigidas de acordo com os critérios de jornalismo, considerando aspectos como relevância, noticiabilidade, proximidade e atualidade, conforme

exemplos a seguir: “Aberta seleção para função em gabinete do procurador X”; “PR-RJ realiza evento para celebrar o Dia das Mães”; “MPF lança campanha de combate à corrupção”; “É instalada nova catraca na entrada da PR/RJ”; “Vacina contra a gripe será aplicada nessa semana”; “Coinf lança novo sistema para acompanhamento de contratos”; “Entrevista: Conheça o novo coordenador de administração”

Art. 3º O Parquet impresso, em formato impresso em folha A3, com divulgação através de colocação nos displays de acrílico dos corredores da PR-RJ, no elevador dos procuradores e enviado via malote para as PRMs, com versão em PDF enviada via email para toda casa, periodicidade quinzenal (na primeira e na terceira segundas-feiras do mês), tem por objetivo levar ao público interno da PR-RJ conteúdos mais leves através de colunas como Dica Cultural, Lado B, Sessão Retrô, humor e aniversariantes, além de outras que possam ser desenvolvidas pela Ascom.

§ 1º O informativo poderá publicar ainda a cobertura reduzida dos eventos internos e externos realizados nas dependências da PR-RJ, com foco no visual (fotos) e convidando o leitor a ver a cobertura completa do respectivo evento na página da intranet e/ou da internet.

Art. 3º. O Informe PR-RJ, em formato digital, enviado por email e publicado na intranet, com periodicidade a depender da necessidade, tem por objetivo divulgar notícias urgentes para o público interno da PR-RJ, com o foco na rapidez que a informação deve chegar aos servidores, membros e estagiários.

§ 1º Os textos do Informe PR-RJ são mais curtos e objetivos, para facilitar a leitura do público-alvo, contendo cada e-mail uma notícia, conforme exemplos a seguir: “Banheiros do lado da rua Debret interditados”; “Fechamento do Grifo do mês de maio é amanhã”; “Link de rede está indisponível”; “Sistemas da PGR fora do ar”; “Vacinação vai até hoje às 16h! Compareça!”; “Último dia para se inscrever no curso de oratória”; “Começa em instantes a palestra sobre hipertensão”.

Art. 4º Em semanas com feriados e em dias de realização de eventos na PR-RJ as datas de publicação dos informativos podem sofrer alterações, conforme avaliação do assessor-chefe da ASCOM, de forma que a comunicação interna não sofra prejuízos.

Art 5º A periodicidade dos veículos de comunicação interna pode ser revista, a qualquer tempo, pelo assessor-chefe da ASCOM, e com a anuência do procurador-chefe da PR-RJ, de acordo com as necessidades e demandas da comunicação interna.

Art. 6º Casos omissos ou extraordinários serão avaliados pelo procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 7º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LAURO COELHO JUNIOR

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 jun. 2015. Caderno Administrativo, p. 62.](#)

MPF
Ministério Público Federal